

LEI Nº 979, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 600/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

Altera o artigo 2º da Lei 887, de 27 de setembro de 2011, que Institui o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de São Lourenço da Serra - CMHISLS e que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS a ele vinculado.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 887 de 27 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas bem como, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, rol que será instituído por meio de Decreto.”

Art. 2º. Ficam revogadas os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e os §1º, §2º, §3º e §4º constantes do art. 2º.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração